

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1999

GOIÂNIA, 26 DE MARÇO DE 1999 - SEXTA-FEIRA

Nº 2.284

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 04
EXTRATOS	PÁG. 04

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 360, DE 26 DE
FEVEREIRO DE 1999

"Altera a estrutura administrativa da
Secretaria Municipal de Educação e dá
outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de
suas atribuições legais, como objetivo de
promover um ajuste da estrutura administra-
tiva básica da Secretaria Municipal de Edu-
cação de forma a permitir maior racionalidade
e agilidade das atividades a ela pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - A estrutura administrativa bá-
sica da Secretaria Municipal de Educação,
constante do Anexo VII, do Decreto nº 656,
de 20 de abril de 1998, passa a ser a con-
stante do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º - Fica criado, junto ao Departa-
mento de Ensino, o Centro de Formação de
Profissionais da Educação - CEFPE, com a
finalidade de desenvolver atividades de aper-
feiçoamento dos profissionais da educação
da Rede Municipal de Ensino, através de
cursos, seminários, produção e veiculação
de materiais pedagógicos, intercâmbio de
experiências, incentivo à pesquisa pedagó-
gica, implantação e acompanhamento de
projetos pedagógicos das escolas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂN-
IA, aos 26 dias do mês de fevereiro de
1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO

Nº	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	SIMBOLOGIA
1	GABINETE DO SECRETÁRIO	DAS-4
1.1	Divisão de Expediente	DAI-4
2	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	DAS-4
2.1	Divisão de Apoio Técnico-Operacional	DAI-4
2.2	Divisão de Estudos e Projetos	DAI-5
2.3	Divisão de Recursos Financeiros	DAI-5
2.3.1	Sector de Acompanhamento de Prestação de Contas	DAI-4
3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	DAS-4
3.1	Divisão de Apoio Técnico-Operacional	DAI-4
3.2	Divisão de Educação Infantil	DAI-5
3.3	Divisão de Ensino Fundamental	DAI-5
3A	UNIDADES REGIONAIS DE ENSINO	DAS-1
3A.1	Divisão de Apoio Técnico-Administrativo - Quant. (4)	DAI-4
3B	CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	DAI-5
3B.1	Divisão de Apoio Técnico-Administrativo	DAI-4
4	DEPARTAMENTO DE MODULAÇÃO	DAS-4
4.1	Divisão de Apoio Técnico-Operacional	DAI-4
4.2	Divisão de Administração de Pessoal	DAI-5
4.3	Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento do Servidor	DAI-5
5	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	DAS-4
5.1	Divisão de Apoio Técnico-Operacional	DAI-4
5.2	Divisão de Inspeção Escolar	DAI-5
5.3	Divisão de Gerenciamento de Informações	DAI-5
6	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	DAS-3
6.1	Divisão de Serviços Internos	DAI-4
6.2	Divisão de Supervisão do Programa de Assistência e Educação Alimentar	DAI-5
7	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DAS-3
7.1	Divisão de Serviços Auxiliares	DAI-4
7.1.1	Sector de Transporte	DAI-3
7.1.2	Sector de Protocolo	DAI-3
7.2	Divisão de Compras e Controle de Qualidade	DAI-4
7.3	Divisão de Material e Patrimônio	DAI-4

DECRETO Nº 572, DE 15 DE MARÇO DE
1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de
suas atribuições legais, e tendo em vista
o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho
de 1995, RESOLVE exonerar WASHING-
TON LUIZ GOMES do cargo, em comis-

são, de Coordenador-2, símbolo CC-2, com
lotação junto à Secretaria Municipal de Ad-
ministração e Recursos Humanos e nome-
ar REINALDO CELESTINO DA SILVA para
exercer o mesmo cargo, mantida a lotação,
tudo a partir de 1º de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂN-
IA, aos 15 dias do mês de março de
1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO
MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 573, DE 15 DE MARÇO DE
1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de
suas atribuições legais, e tendo em vista
o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho
de 1995, RESOLVE exonerar DEMÉTRIO
ACÁCIO LINHARES do cargo, em comis-
são, de Auxiliar de Execução 3, símbolo
FG-3, com lotação junto à Secretaria Mu-
nicipal de Administração e Recursos Hu-
manos e nomear MARIA SALETE GON-
ÇALVES para exercer o mesmo cargo,
mantida a lotação, tudo a partir de 01 de
março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂN-
IA, aos 15 dias do mês de março de
1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO
MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 574, DE 15 DE MARÇO
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de
suas atribuições legais, e tendo em vista
o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho
de 1995, RESOLVE exonerar MÁRCIA MA-
RIA DE SOUZA LINO do cargo, em comis-
são, de Auxiliar de Execução 2, símbolo
FG-2, com lotação junto à Secretaria Mu-

municipal de Administração e Recursos Humanos e nomear DIVINO ETERNO MOREIRA DOS SANTOS para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO
MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 575, DE 15 DE MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar ALTAMIRO LINO DA SILVA do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 1, símbolo FG-1, com lotação junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e nomear RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO
MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 576, DE 15 DE MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar RODRIGO GABRIEL MOISÉS do cargo, em comissão, de Coordenador-1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal do Meio

Ambiente e nomear ELZI FERNANDES SEPTIMIO para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, tudo a partir de 1º de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO
MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 577, DE 15 DE MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar ADRIANA KELEN RODRIGUES do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-1, símbolo FG-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e nomear ALCIDES DIAS SOUTO JÚNIOR para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO
MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 578, DE 15 DE MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar DINAIR APARECIDA MENDES DOMINGOS do cargo, em comissão, de Coordenador - 2, símbolo CC-2, com lotação junto à Secre-

taria Municipal de Administração e Recursos Humanos e nomear RAFTON CARLOS CIPRIANO ALMEIDA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO
MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 579, DE 17 DE MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido na Comunicação Externa nº 038/99, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir o servidor FLORÊNCIO DA CONCEIÇÃO SANTOS, Artífice de Serviços e Obras Públicas, Referência B04, Padrão "C", matrícula nº 0790014-1, do Parque Mutirama de Goiânia para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO
MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 580, DE 17 DE MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira,
Nº 105 - Centro
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

de 1995, RESOLVE nomear CARLOS ROBERTO MARTINS para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador-1, símbolo CC-1, com lotação junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO
MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 581, DE 17 DE MARÇO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Leis Complementares nºs 015/92, 031/94 e 052/96 e Decretos nºs 1569/95 e 2990/95, bem como o contido no processo nº 1.088.954-5/97, de interesse de JOÃO RIBEIRO DE ELIAS e OUTROS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR BOUGAINVILLE", de propriedade de Raquel Soares de Farias e Outros, com área total de 473.969,87m² (quatrocentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e nove vírgula oitenta e sete metros quadrados), parte integrante da Fazenda Santa Rita, situado na Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia e inserido na zona Especial de Interesse Social III (ZEIS-III), de conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos integrantes do processo antes mencionado.

Art. 2º - O loteamento é composto de:

Especificação	Nº de Unidades	Área em M²	%
Áreas Residenciais	797	208.077,36	43,901
Sistema Viário	-	141.635,73	29,883
Áreas Institucionais	08	38.024,57	8,023
Áreas Verdes	03	38.024,57	8,023
Total de Áreas Públicas	11	71.095,53	15,000
Área Total do parcelamento	-	473.969,87	100,00

Art. 3º - as Áreas Públicas Municipais terão as destinações abaixo discriminadas:

APM-1= PRAÇA= 3.002,38m²
Frente= Rua SB-04
Fundo= Rua SB-02
Lado direito= Rua SB-03
Lado esquerdo= Rua SB-05

APM-2= ESCOLA DE 1º GRAU= 5.001,91m²
Frente= Rua SB-04
Fundo= APM-03
Lado direito= Rua SB-03
Lado esquerdo= Rua SB-05

APM-3= SAÚDE= 5.001,81m²
Frente= Rua SB-05
Fundo= Rua SB-03
Lado direito= APM-02
Lado esquerdo= APM-04 e APM-05

APM-4= CRECHE= 3.501,84m²
Frente= Rua SB-14
Fundo= APM-03
Lado direito= APM-05
Lado esquerdo= Rua SB-05

APM-5= ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL- INSTITUCIONAL= 3.023,22M²
Frente= Rua SB-14
Fundo= APM-03
Lado direito= Rua SB-03
Lado esquerdo= APM-04

APM-6= APOIO AO IDOSO= 6.494,34M²
Frente= Rua SB-10
Fundo= Rua SB-08
Lado direito= Rua SB-07
Lado esquerdo= APM-07

APM-7= ESCOLA DE 1º GRAU= 5.001,10m²
Frente= Rua SB-09
Fundo= Rua APM-06
Lado direito= Rua SB-10
Lado esquerdo= Rua SB-08

APM-8= ESCOLA DE 1º GRAU= 5.000,05M²
Frente= Rua SB-13
Fundo= APM-09
Lado direito= Rua SB-22
Lado esquerdo= Rua SB-24

APM-9= ESCOLA DE 2º GRAU= 5.000,30m²
Frente= Rua SB-24
Fundo= Rua SB-22
Lado direito= APM-08
Lado esquerdo= Rua SB-17

APM-10= PARQUE MUNICIPAL- PARQUE ESPORTIVO-ZPA-IV= 22.546,38m²
Frente= Rua SB-15 e Rua SB-13
Fundo= Zona de Proteção Ambiental I-ZPA-I

Lado direito= José Ribeiro da Silva
Lado esquerdo= Rua SB-22

APM-11= PARQUE MUNICIPAL-ZPA-IV= 7.522,20m²
Frente= Rua SB-25
Fundo= Zona de Proteção Ambiental I

Lado direito= Maria Carolina de Oliveira
Lado esquerdo= Av. Eli Alves Fortes

Art. 4º - De acordo com o artigo 31 do Decreto 1569/95, o proprietário deverá implantar, no prazo máximo de 02 anos, o sistema público de abastecimento de água e a rede de energia elétrica, bem como os serviços de arruamento, demar-

cação de quadras, lotes e equipamentos comunitários, obras de cascalhamento das vias e escoamento de águas pluviais, conforme o projeto apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, constante dos autos, sob pena de, não realizados os serviços ou obras, serem os bens caucionados, no valor de R\$ 562.224,82 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), adjudicados ao patrimônio desta Prefeitura, constituindo bem dominal do Município, conforme Escritura Pública de Caução lavrada no Cartório do 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro nº 885, fls. 31.

Art. 5º - Para a Zona Especial de Interesse Social III (ZEIS-III), deverão ser atendidos os seguintes parâmetros urbanísticos:

I - Admitem-se, na Zona Especial de Interesse Social III (ZEIS-III), os seguintes usos do solo:

Usos conformes:

- a) habitação unifamiliar;
- b) habitação germinada;
- c) habitação seriada;

d) Comércio Varejista de micro e pequeno portes, de Bairro, de médio porte e geral, Grupos A e B, de grande porte somente junto à Rede Viária Básica e Vias Coletoras;

e) Comércio Atacadista, Grupos A e B, de pequeno porte somente junto à Rede Viária Básica e Vias Coletoras;

f) Prestação de Serviço Local, de micro e pequeno portes e Bairro, de médio porte, somente junto à Rede Viária Básica e Vias Coletoras;

g) Indústria Inofensiva de micro porte, somente junto à Rede Viária Básica e Vias Coletoras.

II - Índices Urbanísticos:

a) Permeabilidade, mínimos em percentuais (%):

Habitação - 30;

Demais usos - 15.

b) Aproveitamento:

Uma (1) vez a área do lote.

c) Ocupação, máximos em percentuais (%):

* Subtérreo (respeitados os índices de permeabilidade e o afastamento frontal):
Habitação - 70;

Demais usos - 85.

* Térreo:

50% do lote;

Demais pavimentos:

50% do lote.

III - Afastamentos:

a) Frontal:

Subtérreo:

5 metros;

Pavimentos:

5 metros.

b) Lateral, qualquer pavimento:

2 metros (soma de 4 metros);

c) Fundo, qualquer pavimento:

2 metros;

OBS.: As edificações destinadas a

Habitação poderão ter seus afastamentos laterais suprimidos, desde que a somatória de seus pés-direitos não ultrapasse a 6,00m (seis metros).

IV - Fração ideal de área:

a) Para habitação geminada, 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados);

b) Para habitação seriada, 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados);

c) Para comércio, prestação de serviços e indústrias, 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

V - A Rede Viária Básica e a Via Coletora, serão objeto de regulamentação posterior.

Art. 6º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade do Responsável Técnico e do proprietário.

Art. 7º - As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes, encontram-se com o "DE ACORDO", da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMP, datado de 19 de janeiro de 1999.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO
MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário de Governo Municipal

DESPACHOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 1.372.064-9/99, em que Secretaria Municipal de Planejamento solicita dispensa de licitação.

DESPACHO Nº 126/99 - À vista do conteúdo nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com modificações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor global de R\$ 7.908,12 (sete mil, novecentos e oito reais e doze centavos), para pagamento à XEROX DO BRASIL LTDA, referentes à aquisição de materiais de consumo, pela Secretaria Municipal de Planejamento, durante o 1º trimestre de 1999.

Encaminhe-se àquela Secretaria, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA-GO. GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº: 1389221/99

Interessado(s): Departamento de Rede Básica

Assunto: Compra de Leite

Despacho nº 011/99 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve, de acordo com o disposto Artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Inciso II, autorizar a referida compra de leite PKU 2 de 500 ml da Empresa Support Produtos Nutricionais Ltda., no valor de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais). Tal fato se dá em decorrência da referida empresa ser importadora exclusiva do aludido medicamento (leite) portanto enquadrar-se perfeitamente no Artigo em epígrafe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 1999.

ELIAS RASSI NETO
Secretário

EXTRATOS

GOVERNO DA CIDADE DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/99

1. DATA: 05/02/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC.

3. OBJETO: É a articulação de recursos humanos, através de uma ação conjunta entre a EDUCAÇÃO e o CNEC, para atendimento de menores carentes no Ensino fundamental.

4. PRAZO: 1º de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2000.

5. PROCESSO Nº 132.392-58/98

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/99

1. DATA: 05/02/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA - APAE/NÚCLEO EDUCACIONAL PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA.

3. OBJETO: É a articulação de recursos humanos, através de uma ação conjunta entre a EDUCAÇÃO e o NÚCLEO EDUCACIONAL/APAE, para atendimento de menores excepcionais carentes no Ensino Especial.

4. PRAZO: 1º de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2000.

5. PROCESSO Nº 133.732-05/98

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/99

1. DATA: 05/02/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS DO BAIRRO CAPUAVA.

3. OBJETO: É a articulação de recursos humanos, através de uma ação conjunta entre a EDUCAÇÃO e o CENTRO PROMOCIONAL, para atendimento de menores carentes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

4. PRAZO: 1º de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2000.

5. PROCESSO Nº 131.499-25/98

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/99

1. DATA: 26/02/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE ESPÍRITA RAI DE LUZ.

3. OBJETO: Prestar atendimento a 55 (cinquenta e cinco) crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de semi-internato 8 (oito) horas, visando ao atendimento integral de suas necessidades em educação, alimentação, saúde, lazer, recreação e segurança, direitos assegurados para o pleno desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.

4. VALOR: R\$ 10.220,70 (dez mil, duzentos e vinte reais e setenta centavos).

5. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 8.069/90, 9.394/96, Lei Orgânica do Município de Goiânia e da Resolução nº. 001/99-SME.

6. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999.

7. PROCESSO: 13600333/99

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 017/99

1. DATA: 11/03/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE EVANGÉLICA ABRIGO I.

3. OBJETO: Prestar atendimento a 60 (sessenta) crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos de idade, em regime de semi-internato 8 (oito) horas, visando ao atendimento integral de suas necessidades em educação, alimentação, saúde, lazer, recreação e segurança, direitos assegurados para o pleno desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.

4. VALOR: R\$ 11.304,00 (onze mil, trezentos e quatro reais).

5. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 8.069/90, 9.394/96, Lei Orgânica do Município de Goiânia e da Resolução n. 001/99-SME.

6. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999.

7. PROCESSO: 13628921/99

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 021/99

1. DATA: 15/03/99
 2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ CRECHE DA IRRADIAÇÃO.

3. OBJETO: Prestar atendimento a 100 (cem) crianças de 03 (três) a 06 (seis) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de semi-internato 8 (oito) horas, visando ao atendimento integral de suas necessidades em educação, alimentação, saúde, lazer, recreação e segurança, direitos assegurados para o pleno desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.

4. VALOR: R\$ 18.840,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais).

5. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 8.069/90, 9.394/96, Lei Orgânica do Município de Goiânia e da Resolução n. 001/99-SME.

6. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999.

7. PROCESSO: 13600341

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 023/99

1. DATA: 26/02/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a VILA JOSÉ DE JESUS "CRECHE SAGRADA FAMÍLIA".

3. OBJETO: Prestar atendimento a 80 (oitenta) crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de semi-internato 8 (oito) horas, visando ao atendimento integral de suas necessidades em educação, alimentação, saúde, lazer, recreação e segurança, direitos assegurados para o pleno desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.

4. VALOR: R\$ 15.072,00 (quinze mil e setenta e dois reais).

5. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 8.069/90, 9.394/96, Lei Orgânica do Município de Goiânia e da Resolução n. 001/99-SME.

6. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999.

7. PROCESSO: 13580561/99

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 028/99

1. DATA: 09/03/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE ESPÍRITA JESUS CRISTO E HUMILDADE.

3. OBJETO: Prestar atendimento a 50 (cinquenta) crianças de 01 (um) a 06 (seis) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de semi-internato 8 (oito) horas, visando ao atendimento integral de suas necessidades em educação, alimen-

tação, saúde, lazer, recreação e segurança, direitos assegurados para o pleno desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.

4. VALOR: R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais).

5. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 8.069/90, 9.394/96, Lei Orgânica do Município de Goiânia e da Resolução n. 001/99-SME.

6. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999.

7. PROCESSO: 13576068/99

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 040/99

1. DATA: 26/02/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE EVANGÉLICA ABRIGO II.

3. OBJETO: Prestar atendimento a 57 (cinquenta e sete) crianças de 03 (três) a 06 (seis) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de semi-internato 8 (oito) horas, visando ao atendimento integral de suas necessidades em educação, alimentação, saúde, lazer, recreação e segurança, direitos assegurados para o pleno desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.

4. VALOR: R\$ 10.016,60 (dez mil, dezesseis reais e sessenta centavos).

5. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 8.069/90, 9.394/96, Lei Orgânica do Município de Goiânia e da Resolução n. 001/99-SME.

6. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999.

7. PROCESSO: 13628980/99

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 043/99

1. DATA: 17/03/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA "O CONSOLADOR".

3. OBJETO: Prestar atendimento a 70 (setenta) crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de externato 8 (oito) horas, visando ao atendimento integral de suas necessidades em educação, alimentação, saúde, lazer, recreação e segurança, direitos assegurados para o pleno desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.

4. VALOR: R\$ 9.408,00 (nove mil, quatrocentos e oito reais).

5. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 8.069/90, 9.394/96, Lei Orgânica do Município de Goiânia e da Resolução n. 001/99-SME.

6. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999.

7. PROCESSO: 13594163/99

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 044/99

1. DATA: 15/03/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o LAR PIO XII.

3. OBJETO: Prestar atendimento a 64 (sessenta e quatro) crianças de 03 (três) a 06 (seis) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de semi-internato 8 (oito) horas, visando ao atendimento integral de suas necessidades em educação, alimentação, saúde, lazer, recreação e segurança, direitos assegurados para o pleno desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.

4. VALOR: R\$ 10.409,10 (dez mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos).

5. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 8.069/90, 9.394/96, Lei Orgânica do Município de Goiânia e da Resolução n. 001/99-SME.

6. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999.

7. PROCESSO: 13588406/99

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 048/99

1. DATA: 17/03/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA.

3. OBJETO: Prestar atendimento a 120 (cento e vinte) crianças de 03 (três) a 06 (seis) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de semi-internato 8 (oito) horas, visando ao atendimento integral de suas necessidades em educação, alimentação, saúde, lazer, recreação e segurança, direitos assegurados para o pleno desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.

4. VALOR: R\$ 22.231,20 (vinte dois mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos).

5. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 8.069/90, 9.394/96, Lei Orgânica do Município de Goiânia e da Resolução n. 001/99-SME.

6. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999.

7. PROCESSO: 13638624/99

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 053/99

1. DATA: 26/02/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e as OBRAS SOCIAIS DA COLÔNIA ESPÍRITA NOSSO LAR.

3. OBJETO: Prestar atendimento a 50 (cinquenta) crianças de 03 (três) a 06 (seis) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de semi-internato 8 (oito) horas, visando ao atendimento integral de suas necessidades em educação, alimentação, saúde, lazer, recreação e seguran-

ça, direitos assegurados para o pleno desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.

4. VALOR: R\$ 9.294,40 (nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

5. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 8.069/90, 9.394/96, Lei Orgânica do Município de Goiânia e da Resolução n. 001/99-SME.

6. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999.

7. PROCESSO: 13545758/99

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 057/99

1. DATA: 26/02/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS DO BAIRRO CAPUAVA.

3. OBJETO: Prestar atendimento a 100 (cem) crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de externato 4 (quatro) horas, visando ao atendimento integral de suas necessidades em educação, alimentação, saúde, lazer, recreação e segurança, direitos assegurados para o pleno desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.

4. VALOR: R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais)

5. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 8.069/90, 9.394/96, Lei Orgânica do Município de Goiânia e da resolução n. 001/99-SME.

6. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999.

7. PROCESSO: 13566178/99

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 058/99

1. DATA: 26/02/99

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o POSTO AUXÍLIO ESPÍRITA.

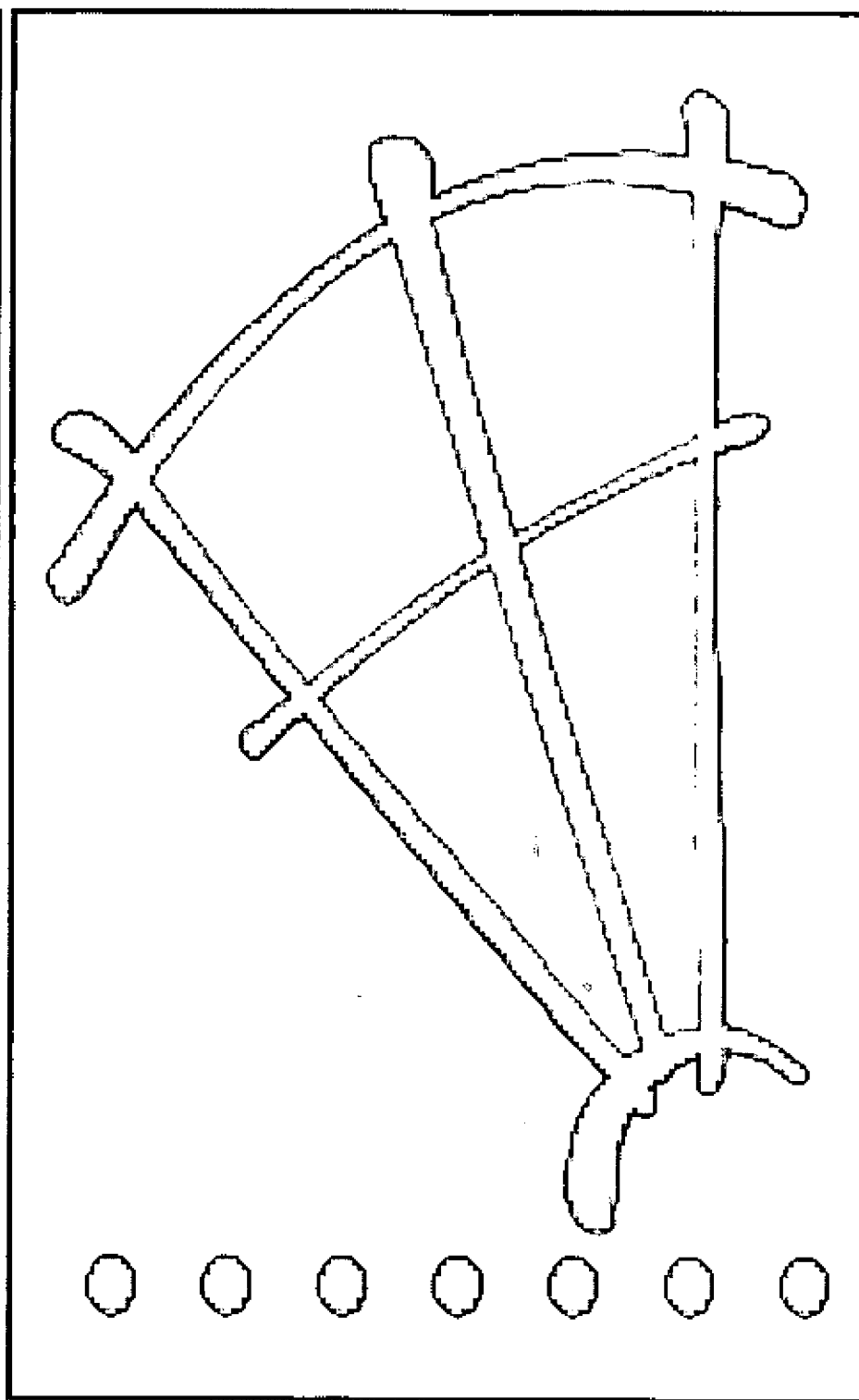
3. OBJETO: Prestar atendimento a 70 (setenta) crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, em regime de semi-internato 8 (oito) horas, visando ao atendimento integral de suas necessidades em educação, alimentação, saúde, lazer, recreação e segurança, direitos assegurados para o pleno desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.

4. VALOR: R\$ 13.188,00 (treze mil, cento e oitenta e oito reais).

5. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 8.069/90, 9.394/96, Lei Orgânica do Município de Goiânia e da Resolução n. 001/99-SME.

6. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999.

7. PROCESSO: 13631123/99



GOVERNO DA CIDADE DE GOIÂNIA

LEIA E ASSINE O:

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**